



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.888

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 389/GS/SEAP/15

Em 20 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **FABIANA PUDEWLL BORBA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 180.895-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço no **PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 390/GS/SEAP/15

Em 20 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **IVERSON SOUZA DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.813-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 391/GS/SEAP/15

Em 20 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **LIEDJA MARQUES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.149-1, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 402/GS/SEAP/15

Em 21 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **SERGIO DANTAS CAVALCANTI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.327-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 403/GS/SEAP/15

Em 21 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **RAFAEL MARTINS CÂNDIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.279-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Sumé, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Wagner Sousa de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 450 /GS

João Pessoa, 20 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Substituir o Membro **BÁRBARA MARIA SOARES PEREIRA WANDERLEY** por **PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Técnico de Gabinete, na composição da Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-E/PB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 451 /GS

João Pessoa, 20 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Substituir o Membro **CANDICE CHIARA EULÁPIO RAPOSO FREIRE** por **FERNANDO ROCHA LUCENA LOPES**, Diretor Geral do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR, na composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-E/PB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 452 /GS

João Pessoa, 20 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere, e considerando a necessidade de acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde- SIOPS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor, como Membro, a equipe de seguintes representantes do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS-NEASIOPS;

**JAMMES WALLYNSON FERREIRA DE ARAÚJO** – Secretaria Municipal de Saúde de Mogeiro;

**CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO** – Controladoria Geral do Estado;  
**FRANCISCO DE ARAÚJO SANTOS** - NEASIOPS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 451/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º, IV da Constituição Estadual c/c o art. 6º. I e XIV do Decreto no. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** designar os servidores FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS, Matrícula nº 146.792-1, ROMMEL CORREA DE ARAUJO, Matrícula nº 169.331-0, como membro e FABIANE DE FATIMA FERNANDES DA CUNHA LIMA, Matrícula nº 109.606-1, na condição de suplente, todos funcionários da GECCOV - Gerência Executiva de Veículos, para formar e constituir, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO SETORIAL**, localizado na Praça Caldas Brandão, 58 Tambiá, adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 302/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 07/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
15.013.247-6	ALEX GOMES MENDES	18.08.2015	022/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.013.296-4	RUI BEZERRA DA SILVA	09.08.2015	021/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha:		
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				216		
				28/04/2015		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6023274	PRESTADOR	JOSEANE JAKYLLINE SILVA NASCIMENTO	180	24/04/2015	21/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1744666	EFETIVO	FABIOLA FORTUNA DE FREITAS	180	25/02/2015	24/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6068316	PRESTADOR	ROSA XAVIER COSMO	180	27/03/2015	23/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6515924	PRESTADOR	ANNE KAROLINA DOS SANTOS COSTA	180	25/03/2015	21/09/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	784036	EFETIVO	CARLOS GOMES DE LIRA	30	25/04/2015	25/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	780341	EFETIVO	ROGERIO MELLATO	20	27/04/2015	17/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1434292	EFETIVO	MARSULE DE OLIVEIRA MOURA	30	20/04/2015	20/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1410717	EFETIVO	ROSANGELA DA SILVA LIMA	15	24/04/2015	09/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	860972	EFETIVO	ANGELA MARIA AGUIAR SENA DE OLIVEIRA	30	23/04/2015	23/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1382331	EFETIVO	CLEONICE AZEVEDO GUEDES	30	16/04/2015	16/05/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	910171	EFETIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO E SILVA	30	15/04/2015	15/05/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1686267	EFETIVO	ELOISA OLIVEIRA DIAS	10	23/04/2015	03/05/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9052071	PRESTADOR	FRANCISCA RAMALHO	30	15/04/2015	15/05/2015
SEC. EST. RECEITA	938360	EFETIVO	GENEBALDO RODRIGUES SPINELLI	15	18/04/2015	03/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	930300	EFETIVO	JACY CELIA NASCIMENTO DE PONTES	30	16/04/2015	16/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1615629	EFETIVO	SANDRA REGINA DA SILVA SOARES	60	16/04/2015	15/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1095587	EFETIVO	ROSELIA RIBEIRO DE AMORIM EUSTAQUIO	45	22/04/2015	06/06/2015
SEC. EST. RECEITA	899178	EFETIVO	EMILIO ALCANTARA DA SILVA	15	10/04/2015	25/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6914136	PRESTADOR	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROGA	20	13/04/2015	03/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1759906	EFETIVO	CHARLLIANO MARIANO DA SILVA	60	14/04/2015	13/06/2015
SEC. EST. RECEITA	1454471	EFETIVO	SERGIO RICARDO ARAUJO DO NASCIMENTO	15	20/04/2015	05/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1800302	EFETIVO	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	15	14/04/2015	29/04/2015
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	828874	EFETIVO	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO	10	20/04/2015	30/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1497171	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE MENESES	30	23/04/2015	23/05/2015
Tipo de Licença => Prorrogação de Lic. p/ Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	970972	EFETIVO	CID TEIXEIRA DE CARVALHO	60	28/04/2015	27/06/2015



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albige Leal Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	670308	EFETIVO	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	60	03/04/2015	02/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418807	EFETIVO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	60	05/04/2015	04/06/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1273574	EFETIVO	VALMIR MOREIRA PALITÓ	90	26/03/2015	24/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412167	EFETIVO	MAURICEIA PESSOA DANTAS	60	21/04/2015	20/06/2015
SEC. EST. GOVERNO	1693808	COMISSONADO	SANDRA DE MOURA SILVA	30	04/04/2015	04/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	917982	EFETIVO	CARLOS ANTONIO MENDES NOBREGA	90	15/04/2015	14/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1342347	EFETIVO	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	30	08/04/2015	08/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	883981	EFETIVO	MARIA AZIMAR FERNANDES E SILVA	90	17/03/2015	15/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	660639	EFETIVO	FRANCINETE PINTO DE LACERDA	30	14/04/2015	14/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1342029	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	60	10/04/2015	09/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1195166	EFETIVO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	60	05/04/2015	04/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415484	EFETIVO	FRANCISCA ANDRE DE SOUSA	90	23/04/2015	22/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418815	EFETIVO	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	30	08/04/2015	08/05/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1633350	EFETIVO	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	90	11/04/2015	10/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	854221	EFETIVO	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO	90	26/04/2015	25/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1181157	EFETIVO	Maria do Rosario Leite	45	23/04/2015	07/06/2015
SEC. EST. RECEITA	795852	EFETIVO	MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA	30	28/04/2015	28/05/2015
SEC. EST. SAUDE	986763	EFETIVO	FRANCISCA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NEVES	60	05/04/2015	04/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1306456	EFETIVO	ODETE NOBRE SANTANA	30	21/04/2015	21/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	849715	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	60	16/04/2015	15/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1309102	EFETIVO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	90	19/04/2015	18/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1321501	EFETIVO	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	90	18/04/2015	17/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897582	EFETIVO	EUDEZIA VIEIRA ALVES	90	26/04/2015	25/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	989819	EFETIVO	JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA	60	04/04/2015	03/06/2015

PUBLICADO NO D.O.E. 14/07/15  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha:		
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				310		
				15/06/2015		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6085661	PRESTADOR	GLEYCIANE FURTADO DE ALMEIDA	180	05/06/2015	02/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752642	EFETIVO	JANDILENE RAMOS	180	03/06/2015	30/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6349315	PRESTADOR	ELISANDRA DOS SANTOS SILVA	180	08/06/2015	05/12/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1696106	COMISSONADO	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	180	27/05/2015	23/11/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	874094	EFETIVO	GERALDO MOURA DA SILVA	30	09/06/2015	09/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897086	EFETIVO	SANDRA VALERIA ALVES SALES	90	03/06/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6764134	PRESTADOR	GEMISSON CLEITON DA SILVA LINO	30	19/05/2015	18/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1353055	EFETIVO	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA	30	05/06/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	734233	EFETIVO	JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA	90	13/06/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1440926	EFETIVO	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	90	11/06/2015	09/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1345222	EFETIVO	MARIA GORETE ALVES DE ANDRADE	30	29/05/2015	28/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	816451	EFETIVO	ALDENICE RODRIGUES RAMALHO	15	08/06/2015	23/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1621319	EFETIVO	CRISTINA CAVALCANTI DE FREITAS	8	08/06/2015	16/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1571141	EFETIVO	IVETE MARIA DE LIMA	30	12/06/2015	12/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1269518	EFETIVO	GILZA NOBREGA DE LIMA	60	08/06/2015	07/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1503731	EFETIVO	MARIA VERONICA BEZERRA	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1608371	EFETIVO	VALDINEIDE DA SILVA LIMA BESERRA	10	10/06/2015	20/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6508286	PRESTADOR	FRANCISCA ELIANE CANUTO PEREIRA	30	10/06/2015	10/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1324829	EFETIVO	JOSEFA TOMAZ RAMALHO	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	842184	EFETIVO	JAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	90	01/05/2015	30/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1668820	COMISSONADO	SEVERINO RODRIGUES NETO	30	11/06/2015	11/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1468979	EFETIVO	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	30	02/06/2015	02/07/2015
SEC. EST. SAUDE	9040889	EFETIVO	GISELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	15	05/06/2015	20/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1420445	EFETIVO	GUILARDO TAVARES DE FREITAS	8	03/06/2015	11/06/2015
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	1765256	EFETIVO	DENILZA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	15	08/06/2015	23/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1416413	EFETIVO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	30	06/06/2015	06/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	853127	EFETIVO	GIANNI PEREIRA MARTINS	90	05/06/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1411616	EFETIVO	JOSEFA DA CUNHA SANTANA	30	13/06/2015	13/07/2015
SEC. EST. SAUDE	984744	EFETIVO	DINA DALVA DANTAS CAIANA	15	09/06/2015	24/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1325221	EFETIVO	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	90	11/06/2015	09/09/2015
SEC. EST. SAUDE	932051	EFETIVO	MARIA ELZA BATISTA DE MELO	30	08/06/2015	08/07/2015

SEC. EST. EDUCACAO	849979	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FREIRE MAIA	20	09/06/2015	29/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	923214	EFETIVO	ALCIDETE MACIEL CAMELO DE ANDRADE	60	03/06/2015	02/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1482751	EFETIVO	CARLINDA MOREIRA GONCALVES	30	08/06/2015	08/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373366	EFETIVO	SEVERINO GOMES DE BRITO	90	02/06/2015	31/08/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1561791	REQUISITADO	MARTA LUCIA LIMA MARCELINO	30	20/05/2015	19/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	954284	EFETIVO	HEROINA NUNES DA SILVA	30	08/06/2015	08/07/2015
SEC. EST. RECEITA	996131	EFETIVO	FABIO DO EGITO SOUZA	10	03/06/2015	13/06/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	921645	EFETIVO	SALOMAO MONTEIRO	90	14/06/2015	12/09/2015
SEC. EST. RECEITA	955183	EFETIVO	ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI	90	04/06/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1291084	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	90	01/06/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1310691	EFETIVO	LUZIA ESTELA DE LUCENA GOMES	60	06/06/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1300580	EFETIVO	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	90	07/06/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412744	EFETIVO	MARIA SELMA LEITE	90	07/06/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570030	EFETIVO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	60	11/06/2015	10/08/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	876348	EFETIVO	ROSANGELA CORREIA DE ALMEIDA	90	20/05/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1342029	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	60	09/06/2015	08/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1094319	EFETIVO	MARIA DAS NEVES SANTOS	60	15/06/2015	14/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1480359	EFETIVO	ALBA LUCIA SUASSUNA DE MEDEIROS	45	15/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. RECEITA	1459333	EFETIVO	ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA	60	27/05/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418131	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA	60	05/06/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752642	EFETIVO	JANDILENE RAMOS	7	26/05/2015	02/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1426389	EFETIVO	EDJANE DE ANDRADE RIBEIRO	60	03/06/2015	02/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	921360	EFETIVO	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	60	14/06/2015	13/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1678001	EFETIVO	RENATA DANTAS DA CUNHA ALENCAR	60	05/06/2015	04/08/2015

RESENHA Nº 335/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 22/07/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
15013131-3	SER	087747-6	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO
15012988-2	SES	095192-7	DJAIR ALVES LIMA
15014888-7	SEE	082225-6	EVERALDO PEREIRA FRADE
15014740-6	SEE	090917-3	FRANCISCA HONORATA DE SOUZA GONZAGA
15011864-3	SEE	141249-3	IZABEL PINTO DE SOUSA
15007534-1	SER	147917-2	JACY MARIA BORBA DA MOTTA
15013055-4	SESDS	089806-6	JOSE SALES SOBRINHO****
15014717-1	SEE	093221-3	LUCIANO RICARDO TAVARES PEREIRA DE ASSIS
15010650-5	SEE	134795-1	LUIZA FERREIRA
15014810-1	SEAD	104712-4	MARCELO BATISTA DA SILVA DIONISIO
15011595-4	SEE	116565-8	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
15011172-0	SEE	078596-2	MARIA MARGALY RODRIGUES DA SILVA
15010747-1	SEE	114826-5	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA
15012900-9	SES	096092-6	MARINALVA DO NASCIMENTO
15010706-4	SEE	136705-6	TELMA LUCIA BARBOSA GALVÃO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/07/2015  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	6326129	PRESTADOR	MARIA JOSÉ BARROS MIGUEL	180	08/07/2015	04/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6960570	PRESTADOR	MARIA ANDREA AMORIM PEREIRA	180	06/07/2015	02/01/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356453	EFETIVO	JAILTON JANUARIO	8	09/07/2015	17/07/2015

SEC. EST. ADMINISTRACAO	906034	EFETIVO	ROSALINDA BEZERRA DA SILVA	60	07/07/2015	05/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1615530	EFETIVO	AILTON LIMA NUNES	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741284	EFETIVO	JOELITON SILVA DE BRITO	45	14/07/2015	28/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417347	EFETIVO	ANTONIA COELHO DE LIMA	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	852023	EFETIVO	MARIA ROSELIA CARDOSO	15	08/07/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1294504	EFETIVO	MONICA DUARTE LAUREANO	30	11/07/2015	10/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	539775	EFETIVO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450387	EFETIVO	VALQUIRIA DUARTE LIRA	15	11/07/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1372807	EFETIVO	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	15	13/07/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6068944	PRESTADOR	MARIA DA GUIA DE MORAIS BARRETO	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415247	EFETIVO	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	60	06/07/2015	04/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	843989	EFETIVO	MARIA COELY RAMOS	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1550977	EFETIVO	MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA	30	26/06/2015	26/07/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1561588	COMISSIONADO	EUDES JOSE DE BARROS	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1448161	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	998389	EFETIVO	JOSE JERONIMO DE ANDRADE	15	07/07/2015	22/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1316656	EFETIVO	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1369334	EFETIVO	CARMEM CLEIDE ALVES DE ANDRADE	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1426508	EFETIVO	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	15	08/07/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	922668	EFETIVO	MOSANI MARIA DE ARAUJO FREIRE	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1442210	EFETIVO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	90	11/07/2015	09/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1096486	EFETIVO	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1160818	EFETIVO	OLIVANIA ALCANTARA GUEDES	15	08/07/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	781673	EFETIVO	ELIANA MARIA ABRANTES DO NASCIMENTO	30	02/05/2015	01/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1596039	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. SAUDE	734721	EFETIVO	REJANE MARIA ALVES BRITO DE LIMA	30	14/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1224174	EFETIVO	MARIA JOSE GUEDES	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1438212	EFETIVO	MARIA MARLEIDE DE LIMA	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	993999	EFETIVO	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	90	07/07/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1338374	EFETIVO	MARIA DE SOUZA SILVA	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1416413	EFETIVO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1596055	EFETIVO	VALQUIRIA DUARTE LIRA	15	11/07/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1376411	EFETIVO	KEYLA MAGDA PAULINO LIMA	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1441183	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1287028	EFETIVO	EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONE	30	09/07/2015	08/08/2015

Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. ADMINISTRACAO	1126857	EFETIVO	MARIA ELIANE GENUINO SOARES	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	785024	EFETIVO	RICARDO VIANA DE SIQUEIRA	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1616285	EFETIVO	GENITTANIA HONORATO GOMES ROCHA BESERRA	30	28/06/2015	28/07/2015

Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. RECEITA	936511	EFETIVO	DURVAL BARBOSA DA SILVA	90	05/07/2015	03/10/2015
SEC. EST. RECEITA	791512	EFETIVO	HIPERIDES RODRIGUES	60	27/06/2015	26/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1507753	EFETIVO	ROSINETE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	60	01/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961744	EFETIVO	MARIA EUNICE GARCIA DE ARAUJO	30	10/07/2015	09/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1320327	EFETIVO	JOSABERTH GOMES PEREIRA	45	06/07/2015	20/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1410032	EFETIVO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	60	14/07/2015	12/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	945722	EFETIVO	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	90	05/07/2015	03/10/2015
SEC. EST. SAUDE	960781	EFETIVO	EDINEIDE MARIA DE BRITO FRANCO	30	25/06/2015	25/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439430	EFETIVO	ANA LUIZA FIGUEIREDO DE MATOS FEITOSA	60	11/07/2015	09/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1181157	EFETIVO	Maria do Rosario Leite	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	805181	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	90	13/07/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417746	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	931179	EFETIVO	LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	90	09/07/2015	07/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1589105	EFETIVO	JOSANA ARAUJO MONTEIRO	90	13/07/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1300482	EFETIVO	JOAO COELHO DE LEMOS	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1327658	EFETIVO	VERA LUCIA DE SOUZA FELISMINO	60	03/07/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1297180	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUERRA	60	04/07/2015	02/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1623141	EFETIVO	WALDICLEA SANTOS DE MELO	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415476	EFETIVO	NEUZANI GOMES DA SILVA	60	14/07/2015	12/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1094246	EFETIVO	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	30	04/07/2015	03/08/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 347

Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 15/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	6818285	PRESTADOR	MARIA DO SOCORRO PATRICIO OLIVEIRA	180	05/07/2015	01/01/2016
SEC. EST. SAUDE	1604350	EFETIVO	ANA VALERIA LUSTOSA BENICIO	180	04/07/2015	31/12/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	1434845	EFETIVO	RIDALDA MARIA DE BRITO	30	06/05/2015	05/06/2015

SEC. EST. EDUCACAO	849294	EFETIVO	MARIA IMACULADA MARTINS CAETANO	60	08/07/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1206761	EFETIVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1735691	EFETIVO	DENISE CRISTINA FERREIRA	15	13/07/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1324403	EFETIVO	REGINA CELIA RODRIGUES SOARES	60	06/06/2015	05/08/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	821772	EFETIVO	BERENICE DE OLIVEIRA BARRETO	60	09/07/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6756905	PRESTADOR	JOSE IVONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1500376	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE FARIAS	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1345435	EFETIVO	MARILENE DE LIMA SILVA	30	14/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6047131	PRESTADOR	PAULA MIRELLY DE MEDEIROS LIMA	15	27/05/2015	11/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1448188	EFETIVO	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	30	14/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1619977	EFETIVO	ROSILENE JACOME FERREIRA	60	27/05/2015	26/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1494163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	11/07/2015	10/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1789589	EFETIVO	CRISTIANE RAPOSO SOUSA	7	02/07/2015	09/07/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355431	EFETIVO	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	90	11/07/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412001	EFETIVO	ENILZA MEDEIROS	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. SAUDE	9290729	PRESTADOR	VANESSA PESSOA MONTENEGRO	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1764322	EFETIVO	CRISTIANE ARAGÃO DA SILVA	30	10/07/2015	09/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	858129	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	60	14/07/2015	12/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6439748	PRESTADOR	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	30	28/05/2015	27/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1427768	EFETIVO	NADEJE DOMINGUES FERREIRA	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1206761	EFETIVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30	02/05/2015	01/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1688383	EFETIVO	MARIA JOSE SILVA SOUZA OLIVEIRA	15	08/07/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1206761	EFETIVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30	01/04/2015	01/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439791	EFETIVO	JOSEANE DE LIMA E SILVA	90	07/07/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1464795	EFETIVO	AZENEILDO CABRAL VIEIRA	90	11/07/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1336207	EFETIVO	ENILZA MEDEIROS	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6932975	PRESTADOR	JACSON DOS SANTOS LIMA	15	14/07/2015	29/07/2015
SEC. EST. SAUDE	915599	EFETIVO	SANDRA PEREIRA FREIRE	60	30/06/2015	29/08/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	920771	EFETIVO	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	90	21/07/2015	19/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1308963	EFETIVO	MARIA LUZINETE FERNANDES DA COSTA	90	14/07/2015	12/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	793108	EFETIVO	ABILIO OLIVEIRA FILHO	90	11/07/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	781673	EFETIVO	ELIANA MARIA ABRANTES DO NASCIMENTO	30	01/06/2015	01/07/2015

## RESENHA Nº 349/2015

## EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.005.577-3	SEE	163.687-1	FRANCISCA NUBIA VIEIRA DE ALMEIDA
15.005.846-2	SEE	172.960-8	LILIANE DA SILVA RAUJO

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	9284486	PRESTADOR	GERMANA MIRANDA DA SILVA	180	11/07/2015	07/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1780450	EFETIVO	DANIELLE ABRANTES DE MENESES	180	09/07/2015	05/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6083137	PRESTADOR	JOSELMA RODRIGUES DOS ANJOS	180	08/07/2015	04/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6080073	PRESTADOR	LUANA CRISTINA PINTO DA COSTA SENA	180	13/07/2015	09/01/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC. EST. EDUCACAO	1323091	EFETIVO	VERA LUCIA DE MELO GUIMARAES	90	17/05/2015	15/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1601300	EFETIVO	LINCOLN GUTEMBERG DE MIRANDA FILHO	30	15/07/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6901654	PRESTADOR	MAURICELIA MOISES DA SILVA	30	16/07/2015	15/08/2015
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	859168	EFETIVO	ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	845752	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	862533	EFETIVO	ROSE MAY DE SOUZA CARLOS	60	11/07/2015	09/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1165500	EFETIVO	NERIVALDO PEREIRA DA SILVA	60	17/07/2015	15/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1587579	EFETIVO	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	60	23/06/2015	22/08/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1809288	COMISSONADO	DAVI LIRA DE OLIVEIRA	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415379	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DUARTE BEZERRA	60	02/07/2015	31/08/2015
SEC. EST. RECEITA	1352946	EFETIVO	EL EONORA LIDICE MACHADO CHAVES	30	17/07/2015	16/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	862983	EFETIVO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1304046	EFETIVO	JACKSON ALVES DE SOUZA	11	19/07/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6541429	PRESTADOR	ANGELA MARIA BATISTA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1737066	EFETIVO	VALMIR PEREIRA DA SILVA	90	29/06/2015	27/09/2015

SEC. EST. EDUCACAO	1451073	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6508570	PRESTADOR	ROGERIO CAJANA RAMALHO	30	17/07/2015	16/08/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	828386	EFETIVO	MARGARIDA BARBOSA DA SILVA	90	07/07/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450174	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	19/07/2015	17/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1440896	EFETIVO	EMIRAN DANTAS PEREIRA	30	17/07/2015	16/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1629697	EFETIVO	CELMA MARIA AMARAL NUNES	60	18/07/2015	16/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1571141	EFETIVO	IVETE MARIA DE LIMA	30	12/07/2015	11/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961060	EFETIVO	MARILANDEA MENDES DE OLIVEIRA	30	15/07/2015	14/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1624181	EFETIVO	MARIA DAGUIA ARAUJO NOBREGA	15	14/07/2015	29/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1428471	EFETIVO	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6787801	PRESTADOR	MARIA ANUNCIADA DA S MENDONCA	30	14/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1153111	EFETIVO	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	15	08/07/2015	23/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1774301	EFETIVO	EDUARDO HENRIQUE LUNA DE SALES	90	06/06/2015	04/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	9033149	PRESTADOR	FRANCISCA SOARES DE SOUSA	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1780310	EFETIVO	MARIA MARCIA FERREIRA FRANCISCO	90	02/07/2015	30/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452517	EFETIVO	MARIA DO CEU RODRIGUES OLIVEIRA ARRUDA	30	05/07/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	884502	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	19/07/2015	17/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1775731	EFETIVO	IURY ANDERSON FERNANDES COELHO	30	13/07/2015	12/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	883352	EFETIVO	LUCIA MARIA AMORIM	40	10/07/2015	19/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1745450	EFETIVO	ELIANE FARIAS ANANIAS	30	15/07/2015	14/08/2015
SEC. EST. RECEITA	1470841	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO	12	13/07/2015	25/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1574850	EFETIVO	VANIA CRISTINA VITORIANO PEREIRA	15	14/07/2015	29/07/2015
SEC. EST. SAUDE	797464	EFETIVO	MARIA JOSE DE MEDEIROS GOMES	8	16/07/2015	24/07/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. ADMINISTRACAO	888664	EFETIVO	ASCENDINO TEIXEIRA MARQUES	60	04/04/2015	03/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	855341	EFETIVO	VANIA LUCIA CESAR FALCAO	60	20/07/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638378	EFETIVO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	90	20/07/2015	18/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1309102	EFETIVO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	90	18/07/2015	16/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1310399	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA MACIEL	60	30/06/2015	29/08/2015
SEC. EST. SAUDE	986763	EFETIVO	FRANCISCA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NEVES	60	19/07/2015	17/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1788434	EFETIVO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	90	20/07/2015	18/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	809748	EFETIVO	MARIA ELIZABETH FONSECA	90	23/07/2015	21/10/2015
SEC. EST. SAUDE	793213	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SILVEIRA DANTAS ABRANTES	90	12/07/2015	10/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1623699	EFETIVO	GILVANIA DE ATAIDE SILVA	60	12/07/2015	10/09/2015
SEC. EST. SAUDE	937827	EFETIVO	NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA	90	22/06/2015	20/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	922277	EFETIVO	JOSENICE CORREIA AGRA	60	20/07/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417452	EFETIVO	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	60	21/07/2015	19/09/2015

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

## RESENHA Nº 0015/2015/GS/IASS

## Expediente do Dia: 22/07/2015

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0794/15	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	612.373-2	01/07/1987 a 01/07/1997	240
0632/15	JOÃO MARCOS MOURA	611.578-1	13/07/1981 a 13/07/1991 e 13/07/1991 a 13/07/1996	360 180

## RESENHA Nº 0016/2015/GS/IASS

## Expediente do dia 22/07/2015

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos para usufruto de **LICENÇA ESPECIAL**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0632/15	JOÃO MARCOS MOURA	611.578-1	13/07/1981 a 13/07/1991 e 13/07/1991 a 13/07/2001	360 360

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### PORTARIA Nº 083/SEDS, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 033/2015, o servidor RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4.

### PORTARIA Nº 084/SEDS, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 034/2015, o servidor RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, matrícula nº 156.485-4.



CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 203

João Pessoa, 07 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 347/2015, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário de acordo com a infração cometida e submeter a curso de reciclagem os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
025901/2012-3/DETRAN	Anderson Andrade de Sousa Ramalho	006.124.034-76/PB	218662-4/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
017831/2015-1/DETRAN					
024936/2012-5/DETRAN	Domicio João de Oliveira Júnior	004.382.788-78/PB	202050-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027380/2012-5/DETRAN	Eduardo Moscoso Gomes	052.968.415-22/PB	197910-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024319/2012-5/DETRAN	Edson Pereira	027.110.372-28/PB	203726-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018286/2015-8/DETRAN					
025923/2012-0/DETRAN	Gilcleon de Sousa Mendes	024.807.546-62/PB	202055-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017537/2015-0/DETRAN					
025916/2012-0/DETRAN	Inocêncio da Silva Jerônimo Leite	024.043.613-00/PB	202053-5/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
017865/2015-0/DETRAN					
026730/2012-6/DETRAN	Isaías Rodrigues da Silva	045.037.284-47/PB	202069-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
016311/2015-9/DETRAN					
025362/2012-3/DETRAN	José Augusto Lins Barros de Carvalho	010.245.291-81/PB	208130-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019086/2015-4/DETRAN					
026750/2012-3/DETRAN	Luiz Weber do Régo Luna	045.375.420-21/PB	203682-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018483/2015-0/DETRAN					
023939/2012-7/DETRAN	Orlando Schuler de Lucena	035.538.987-06/PB	203635-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018047/2015-2/DETRAN					
027375/2012-4/DETRAN	Rinaldo Batista de Lima	012.227.707-14/PB	197915-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027351/2012-9/DETRAN					
019180/2015-0/DETRAN	Vanilton Willian de Farias	013.355.017-26/PB	218354-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II – Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 209

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 362/2015, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I – RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário de acordo com a infração cometida e submeter a curso de reciclagem os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os

arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
027352/2012-3/DETRAN	Adriano de Lima Silva	017.904.338-72/PB	204622-0/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
019725/2015-7/DETRAN					
027371/2012-6/DETRAN	Andréa Nunes de Moura Libardi	046.249.994-15/PB	204717-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019304/2015-4/DETRAN					
026481/2012-0/DETRAN	André Farias de Melo	038.373.114-03/PB	202641-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018179/2015-5/DETRAN					
018586/2012-1/DETRAN	Daniel Bezerril de Miranda Pereira	039.322.270-05/PB	206507-4/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027975/2012-0/DETRAN	Erick de Lima Coutinho	019.949.555-26/PB	205869-4/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028659/2012-5/DETRAN	Genival Salvador Alves Filho	046.360.928-70/PB	222556-4/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
019726/2015-1/DETRAN					
027404/2012-7/DETRAN	Herley Antônio Barbosa Amorim Pessoa	005.642.497-43/PB	204616-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019952/2015-0/DETRAN					
024322/2012-7/DETRAN	João Geraldo Teixeira de Miranda Leite	040.752.997-57/PB	200546-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019610/2015-8/DETRAN					
023260/2012-8/DETRAN	José Barbosa da Costa Júnior	048.188.664-28/PB	202285-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019647/2015-0/DETRAN					
024920/2012-4/DETRAN	Josiete da Silva Mendes	049.139.980-84/PB	202032-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019495/2015-4/DETRAN					
027427/2012-8/DETRAN	Leonardo Baira Lima Soares	014.540.201-50/PB	218621-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019783/2015-0/DETRAN					
025376/2012-5/DETRAN	Luciana de Araújo Henriques Ferreira	004.406.313-20/PB	204382-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019507/2015-3/DETRAN					

II – Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 211

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 373/2015, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário de acordo com a infração cometida e submeter a curso de reciclagem os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
016774/2012-0/DETRAN	Adriano da Costa Souza Bezerra	036.726.590-05/PB	214608-8/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
019363/2012-7/DETRAN	Cleilson Silva Pessoa	041.881.695-76/PB	188341-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002734/2011-2/DETRAN	Dário Albuquerque	029.447.442-80/PB	146885-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020709/2012-5/DETRAN	Gide Nunes da Silva	054.623.395-43/PB	200598-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019406/2012-1/DETRAN	Gutemberg Cirino de Lima	035.231.761-32/PB	209518-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018540/2012-0/DETRAN	Joelson Targino Gomes	045.029.152-79/PB	208735-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020601/2011-8/DETRAN	José Francisco da Câmara Filho	020.025.878-48/PB	161537-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013080/2011-3/DETRAN	Josimar Nogueira de Lucena	027.755.919-37/PB	159652-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019988/2012-7/DETRAN	Juely Sandro Maciel de Miranda	035.726.818-40/PB	200668-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002495/2012-9/DETRAN	Rauny de Moraes Castanha	050.320.648-32/PB	118742-8/3ª Cia/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020049/2012-0/DETRAN	Romero Pimentel Norat	016.411.006-12/PB	201116-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020037/2012-8/DETRAN	Uelisson Silva de Araújo	034.059.135-68/PB	201108-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II – Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

#### PORTARIA/DETRAN/DS Nº 213

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 375/2015, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I – RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário de acordo com a infração cometida e submeter a curso de reciclagem os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
014209/2011-2/DETRAN	Adelson Ricardo da Silva	009.342.215-93/PB	159663-2/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
019373/2012-0/DETRAN	Afonso Ribeiro Trigueiro Segundo	047.769.859-10/PB	188344-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020046/2012-7/DETRAN	Álamo Alexandre Chaves Rocha	026.106.086-04/PB	212669-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018542/2012-9/DETRAN	Antônio Bento Rodrigues Neto	019.839.208-87/PB	210286-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010080/2012-6/DETRAN	Edivardo Toscano Neto	023.385.330-98/PB	193583-5/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019380/2012-0/DETRAN	Edson da Silva Martins	050.995.812-05/PB	188347-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019411/2012-2/DETRAN	Eleomar Pereira da Silva	040.901.739-56/PB	212568-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019371/2012-1/DETRAN	Elias Pinheiro de Araújo	054.604.347-10/PB	188345-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014108/2011-5/DETRAN	Emerson Alan de Lima Carvalho	047.218.549-87/PB	160713-8/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

020017/2012-0/DETRAN	Francisco Augusto Alves de Castro	028.305.754-28/PB	200601-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020016/2012-6/DETRAN	Francisco de Assis Coelho Júnior	049.107.717-53/PB	200623-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020000/2012-5/DETRAN	Francisco Fábio Manguiera Belmiro	010.612.417-10/PB	200663-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014714/2011-7/DETRAN	Francisco Soares Virgínio Filho	016.878.004-46/PB	159129-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020019/2012-0/DETRAN	Françolin Augusto dos Santos	039.616.713-26/PB	200617-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014718/2011-5/DETRAN	Gláucio de Moraes Carreiro	024.301.830-84/PB	159407-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013531/2011-3/DETRAN	Ilca Maria Alves	022.454.164-41/PB	159710-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019595/2012-2/DETRAN	Jean Kleber Finizola de Oliveira	040.556.432-03/PB	212691-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019377/2012-9/DETRAN	João Batista de Oliveira Araújo	008.177.358-97/PB	212663-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020717/2012-0/DETRAN	João Geraldo Leite Júnior	023.270.712-08/PB	212675-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019378/2012-3/DETRAN	Jobson da Silva Veloso	027.763.194-10/PB	212664-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018534/2012-4/DETRAN	Jorge Eriando Batista da Silva	048.358.399-15/PB	215659-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020700/2012-4/DETRAN	José Elizeu de Souza Neto	007.188.376-22/PB	201329-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020695/2012-7/DETRAN	José Hernane Santos da Silva	043.746.591-88/PB	201132-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020719/2012-9/DETRAN	José Ricardo da Silva	026.323.330-38/PB	200583-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014716/2011-6/DETRAN	Marcelo Becker de Luna Coutinho	043.110.022-45/PB	153638-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019366/2012-0/DETRAN	Paulo Roberto da Silva	005.886.537-01/PB	188342-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013528/2011-1/DETRAN	Petrucci Augusto Melo do Nascimento	004.272.721-07/PB	157899-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014211/2011-0/DETRAN	Ronaldo Fialho Nóbrega Júnior	010.679.214-68/PB	153709-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018543/2012-3/DETRAN	Ronilson de Luna Santos	054.173.343-95/PB	210287-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011425/2011-1/DETRAN	Samir Ferreira Cardoso de Barros	011.310.293-01/PB	153548-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019409/2012-5/DETRAN	Sandro Alberico Almeida dos Santos	025.054.001-50/PB	212681-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022003/2012-2/DETRAN	Thiago Araújo Fonseca	050.720.744-40/PB	202259-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020692/2012-2/DETRAN	Thiago Soares Alcoforado	029.692.499-97/PB	200589-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014720/2011-2/DETRAN	Vagner Silva Pontes	039.275.536-50/PB	152121-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II – Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.**

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 214**

**João Pessoa, 21 de julho de 2015.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** os pedidos de **Progressão Funcional Horizontal**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Servidor	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.019660/2015-6	Vilma de Jesus da Silva Jerônimo Leite	3923-3	“VI”	“VII”
00016.019255/2015-4	Leônia Maria Braga de Lucena	3986-1	“VI”	“VII”
00016.019268/2015-1	Fábia Fernandes Ramalho	3997-7	“VI”	“VII”
00016.018812/2015-0	Claudia Maria Moraes Araruna Soares	3991-8	“VI”	“VII”
00016.019168/2015-9	Clara de Lourdes da Silva Dornelas	3907-1	“VI”	“VII”

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**

**PORTARIA n.º 016/2015**

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo:

- **Contrato n.º 0031/2015 – PRE/GCI (LOPES COMUNICAÇÃO)**, o empregado **CLOVIS AUGUSTO GUIMARÃES GAIÃO DE QUEIROZ**, matrícula 0161, CPF/MF nº 032.937.614-45;

- **Contrato n.º 0032/2015 – DTC/GEE (LAO INDÚSTRIA LTDA.)**, o empregado **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

- **Contrato n.º 0033/2015 – DTC/GEE (ÍTRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.)**, o empregado **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

- **Contrato n.º 0034/2015 – DAF/GCC (DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.)**, a empregada **REGINA MARIA SILVA GUEDES**, matrícula 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78;

Parágrafo Único. Os Gestores dos Contratos nominados deverão acompanhar e super-

visionar a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

**Publicado no DOE n.º 15.880, de 15.07.2015**

**Replicado por incorreção.**

**PORTARIA n.º 017/2015**

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo:

- **Contrato n.º 0035/2015 – DAF/GAS (F & C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA)**, a empregada **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68;

- **Contrato n.º 0036/2015 – PRE/GJU (ASSUNÇÃO CONSULTORIA INSTITUCIONAL LTDA.)**, o empregado **THIAGO PAES FONSECA DANTAS**, matrícula 0156, CPF/MF nº 012.071.124-96;

- **Contrato n.º 0037/2015 – DTC/GOM (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.)**, o empregado **THIAGO CESAR RODRIGUES**, matrícula 0066, CPF/MF nº 020.377.754-90

Parágrafo Único. Os Gestores dos Contratos nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

  
GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

**PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 25/2015**

O **PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, matrícula n.º 460.197-1, **Camilla Ribeiro Dantas**, matrícula n.º 460.193-9, e **Rosendo Dias Monteiro**, matrícula n.º 89.412-5, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão Permanente de Licitações**, ficando o último com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

**PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 26/2015**

O **PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Rosendo Dias Monteiro**, matrícula n.º 89.412-5, **Daniel Oliveira Fernandes de Souza**, matrícula n.º 460.213-7, e **Lizerval Justino de Melo**, matrícula n.º 611.311-7, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Recebimento** da PBPREV;

**II –** Determinar à Comissão a atribuição de proceder aos exames quantitativos e qualitativos exigidos para a aceitação dos bens e/ou serviços fornecidos à PBPREV;

**III –** Orientar os integrantes da comissão a formalizar suas atividades, por intermédio da lavratura de termo de recebimento, a ser assinado por pelo menos dois membros, o qual deverá ser encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira para instruir a fase de liquidação das despesas.

**IV –** Informar que outros servidores lotados na PBPREV poderão ser solicitados pela Diretoria Administrativa e Financeira a integrar temporariamente a citada comissão nos casos em que o recebimento do serviço e/ou produto exija conhecimento técnico específico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARÁIBA S.A.

PORTARIA nº 082/2015

João Pessoa, 22 de julho de 2015

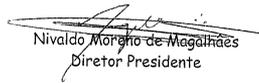
O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A – EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

1. Designar LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 6182-4, da CEHAP, BRUNO DE FARIAS CASCUDO, Técnico de Nível Superior I, matrícula 706-4, da EMEPA e JOILTON FEITOSA NUNES, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1, da EMATER, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação – CEL, encarregada de proceder a elaboração e julgamento dos processos licitatórios inerentes às Obras de Engenharia dos Convênios Federais com a Embrapa (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), bem como, de outros Convênios Federais.

2. Designar ainda ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, da EMATER e ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, da EMEPA, como suplentes, podendo substituir qualquer um dos membros efetivos da referida Comissão em seus impedimentos legais e ocasionais.

3. O presente instrumento terá vigência de um ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Nivaldo Morgho de Magalhães  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA nº 180/GSER

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MOACIR JOSÉ DE MORAIS FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 161.143-7, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA nº 035/2015 – GR1º

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.531-8, para exercer suas atividades na GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 036/2015 – GR1º

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS VELEZ VIANA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 157.674-7, para exercer suas atividades na GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 037/2015 – GR1º

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ ARRUDA RAMALHO LIRA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 157.682-8, para exercer suas atividades na GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES  
GERENTE REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01102/2015/CAD

14 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01102/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.701-8	RINALDO QUEIROZ PEREIRA 72767090430	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO MECANICO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01019/2015/CAD

1 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0912182015-5, 0912332015-0, 0912322015-5, 0912352015-9, 0912372015-8, 0912412015-4, 0912462015-7, 0912512015-8, 0912522015-2, 0912572015-5, 0912582015-0, 0912642015-5, 0912622015-6, 0912682015-3, 0912722015-0, 0912752015-3, 0912802015-4, 0912852015-7, 0912922015-7, 0912972015-0, 0913022015-7, 0913092015-9, 0913202015-5, 0913412015-7, 0913472015-4, 0913522015-5, 0913582015-2, 0913632015-3, 0913662015-7, 0913712015-8, 0913732015-7, 0913782015-0, 0913802015-7, 0913842015-5, 0914512015-3, 0914542015-7, 0914572015-0, 0914592015-0, 0914622015-1, 0914692015-3, 0914702015-6, 0914722015-5, 0914732015-0, 0914742015-4, 0914752015-9, 0914772015-8, 0914842015-8, 0914852015-2, 0914872015-1, 0914902015-3;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01019/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.458-2	CELSO APARECIDO COUTINHO FILHO ME	R PROJETADA, Nº S/N - JARDIM MAGNOLIA	PATOS / PB	NORMAL
16.111.079-7	LOURIVAL LEITE DE CARVALHO	SEVERINO DUTRA, Nº 72 - MORRO	PATOS / PB	FONTE
16.106.780-8	NIVALDO ALVES DA COSTA	R BR 230, Nº s/n - CENTRO	MALTA / PB	FONTE
16.172.749-2	BRAZ CONSTRUTORA INCORPORACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA	R DOUTOR ENALDO TORRES FERNANDES, Nº 317 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.067-7	VONE ROBERTO DE LUCENA	DAS ESPINHARAS, Nº s/n - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.107.059-0	JAKLINE ARRUDA LEITE BARROS	R JOSE CELINO FILHO, Nº 355 - CENTRO	EMAS / PB	FONTE
16.177.097-5	TIROL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ROD BR 110 KM 63, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DE ESPINHARAS / PB	NORMAL
16.168.765-2	FRANCISCA YRLA SOUSA DA	R DO PRADO, Nº 945 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.123.082-2	ALEXANDRE GOMES DE SOUSA	R ELIAS ASFORA, Nº 895 - MATERNIDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.013.489-7	JOSE LEITE DA NOBREGA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	PATOS / PB	OUTROS
16.155.323-0	JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	R FRANCISCO TOTA, Nº 51 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.331-9	CHARLES DIKSON ALVES DE	PEDRO SARAIVA MOURA, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.051.990-0	ÓTICA PUPILA LTDA	BOSSUET WANDERLEY, Nº 117 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.047.629-1	ANTONIO UMBELINO DA SILVA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 391 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.116.071-9	EDUARDO DANTAS WANDERLEY	R CAPITAO CRIZANTO, Nº 510 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.089.847-1	FRANCISCO DE ASSIS NUNES DOS SANTOS	R ELIAS ASFORA, Nº 307 - MATERNIDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.123.591-3	CLOVES TORRES ALVES JUNIOR	R DOM PEDRO II, Nº 226 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.101.706-1	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.170.567-7	IRIS RODRIGUES DOS SANTOS FONTES	R PAULO LEITE, Nº 286 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.167.237-0	GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	R HORACIO NOBREGA, Nº 152 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.708-8	JOSE MORAIS DE SOUSA	FREI MANOEL, Nº 73 - JATOBA	PATOS / PB	FONTE
16.151.849-4	HILTON JAMESON MONTEIRO LACERDA - ME	R ZECA VIEIRA, Nº 253 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.728-1	DAMIAO SILVA DE MORAIS	R JOSE GOMES ALVES, Nº 394 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

16.101.274-4	MARLUCE TORRES DE AMORIM	TV MANOEL REINALDO, Nº 394 - JATOBA	PATOS / PB	FONTE
16.192.329-1	JOSE FERNANDES MENDES - ME	R LUIS JOSE, Nº 362 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.094.422-8	JOSE DE ARAUJO FERREIRA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.143.600-5	COMERCIO DE ARTEFATOS PARA CALÇADOS DOIS IRMAOS LTDA	R PORFIRIO DA COSTA, Nº S/N - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.125.651-1	JOCELIA FIGUEIREDO DE	R LIMA CAMPOS, Nº 119 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.678-4	ANTONIO MORAES DE AMORIM	R PEDRO XAVIER, Nº 37 - MATERNIDADE	PATOS / PB	FONTE
16.147.451-9	CHARLES CABRAL DE MOURA	R ALTO CASTELIANO, Nº 761 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.333-1	ELIENE ALVES DE MORAIS	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 531 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.662-0	HEBY FERREIRA ARAUJO TEIXEIRA ME	TV TENENTE JOSE DINOVA, Nº 50 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.105.996-1	SEVERINO RAMOS DE MEDEIROS	R FRANCISCO CANDEIAS DO NASCIMENTO, Nº 37 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	FONTE
16.188.012-6	VALQUIRIA RODRIGUES DE SOUZA ME	R DO PRADO, Nº 230 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.036-8	CONSTRUTORA CARVALHO LTDA	R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 189 - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.113.171-9	MARIA DO CARMO DA NOBREGA ARAUJO	SEBASTIAO QUEIROZ, Nº - VITORIA	PATOS / PB	FONTE
16.101.276-0	INACIA MARQUES DE SOUSA	R JOVINO LUSTOSA, Nº 037 - JATOBA	PATOS / PB	FONTE
16.161.747-6	ALEXSANDRA OLIVEIRA MACHADO	R MONSENHOR VALERIANO PEREIRA, Nº s/nº - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.759-7	JOSE AMARO DA SILVA	R PROFESSORA CRISTINA LIMA, Nº - SALGADINHO	PATOS / PB	FONTE
16.104.903-6	JOSE ADELTON FELIX DE SOUZA	FELIZARDO LEITE, Nº 126 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.127.310-6	ESPEDITO FERNANDES	PEDRO BENEDITO, Nº 235 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.545-1	JOSE EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	R IRINEU JOFFILY, Nº 627 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.408-2	AURICELIA ARRUDA CRUZ	R VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, Nº 115 - SAO SEBASTIAO	CACIMBAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.383-5	ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	R JOAQUIM AMARO, Nº s/n - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.138.248-7	NUNES CONSTRUCOES LTDA	R INACIO FELIX DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	NORMAL
16.020.613-8	MANOEL BARROS & CIA LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 482 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.140.555-0	ANA MARIA ARAUJO MARQUES	R PADRE ANCHIETA, Nº 00660 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.028.609-3	FRANCISCO DELFINO SOBRINHO	R DO PRADO, Nº 1487 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.378-5	ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE	R IRINEU JOFFILY, Nº 670 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.198-4	FRANCISCO ITALIANO PAULO DE ARAUJO	PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 161 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE

1585312 - ELVIS FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA  
 R. Francisco Pontes de Souza, nº 531-2  
 COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01045/2015/CAD**

**7 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01045/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.759-0	EMMANUEL NOBREGA SARMENTO - ME	R MARIA AUGUSTA BRAGA ROCHA, Nº 120 - JARDIM SORRILANDIA III	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.284-3	VANUSIA GONCALVES DE ABRANTES ME	FAZ FABIANA, Nº S/N - ANGELIM	SOUSA / PB	NORMAL
16.103.685-6	JOAO FAUSTINO DA SILVA	FREI DAMIAO, Nº S/N - CONJUNTO FREI DAMIAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.529-7	FRANCIVALDO SOARES DE	R PROJÉTADA, Nº 9 - DISTRITO DE SAO GONCALO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.530-4	RAIMUNDA NETA MARTINS BARBOSA 17326382840	R SANTA LUZIA, Nº S/N - DISTRITO DE SAO PEDRO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.378-0	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA - ME	R OLINTO JOSE DE ALMEIDA, Nº 433 - VILA NOVA	APARECIDA / PB	NORMAL

Margônia Maria Alencar Pessoa  
 Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01068/2015/CAD**

**9 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01068/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.917-7	WELLINGTON FERREIRA DE LACERDA	CONEGO JOSE VIANA, Nº 58 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL

Margônia Maria Alencar Pessoa  
 Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01091/2015/CAD**

**13 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01091/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.797-4	SIDNEY LEANDRO DA SILVA 05969472409	R PADRE INACIO RIBEIRO DE MELO, Nº 21 - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.366-7	JUCENIO PABLO GOMES DE OLIVEIRA	R MARIA MARQUES DE SOUZA, Nº 27 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

Margônia Maria Alencar Pessoa  
 Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 01145/2015/CAD**

**17 de Julho de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0992612015-6, 0990332015-9, 0992502015-8, 0989292015-5, 0989272015-6, 0957082015-2, 0957022015-5, 0954262015-2, 0973042015-7, 0980372015-5, 0974502015-0, 0976122015-0, 0984502015-1;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01145/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.248.144-6	ERIBERTO LINS MUNIZ - ME	R JOSE MANOEL DOS SANTOS, Nº 265 - COMERCIAL NORTE	BAYEUX / PB	NORMAL
16.040.446-0	CLEOVAN CUSTODIO DE LIMA	R PADRE LOURENCO, Nº 1010 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.181.808-0	MARIA MARTA DA SILVA 66998581491	R JOSE ALVES PONTES, Nº 01 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.591-0	SANDRO DE FIGUEIREDO DE ARAUJO	AV LIBERDADE, Nº 1347 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.180.732-1	WP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 850 - MACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.688-7	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO 08823118465	R FRANCISCO SOUZA MACHADO, Nº 757 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.861-4	MARIA DA GLORIA PEDROSA DE ARAUJO	2ª TRAVESSA CORONEL LIRA, Nº 250 - MACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.379-0	DANIEL BATISTA DE FREITAS	R LUIZ NELSON, Nº 39 - TAMBAY	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.798-1	OTONIEL PEDROSA BARRETO ME	R EPITACIO PESSOA, Nº 250 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.120.561-5	JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	R CORONEL LIRA, Nº 00506 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.158.019-0	LAILTON FRANCISCO DA SILVA	AV LIBERDADE, Nº 2851 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.536-1	ROBSON RIBEIRO CAMPOS - ME	AV SANTA RITA, Nº 92 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.305-0	H M GOUVEA	R FRANCISCO PONTES, Nº S/N - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.481-6	HOSP SERVICOS E COMERCIO DE MAQ E EQUIP.MEDICOS LTDA - EPP	AV LIBERDADE, Nº 1225 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.236.383-4	JOSEVAL OLIVEIRA DA SILVA-ME	AV MARECHAL RONDON, Nº 691 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.163-0	GF COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3545 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.070.382-4	METALURGICA FORTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV LIBERDADE, Nº 540 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

Iran Vasconcelos  
 1477528 - IRAN VASCONCELOS

**RESENHA Nº 032/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0263192015-5	JCV ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0909942015-3	SONALI DINIZ DE FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0916542015-2	FABIO BARBALHO DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0918832015-4	MARICELIA DOS SANTOS PATRIARCA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0928872015-4	ROSANE DIAS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0926022015-7	JOSE NEWTON GRANJA SE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0902662015-2	JOAO BATISTA HENRIQUE DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0911992015-6	ANTONIA LUIZ DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0752252015-0	EMMARKA PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO PARCIAL
0815362015-0	AYANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0910722015-4	LUIS CESAR LOPES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0911322015-2	JOSE HUMBERTO LIMA PATRICIO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0897942015-3	MARIA DALVA DE ANDRADE GARCIA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0926222015-4	OSMINDA VIEIRA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0926402015-2	MARISONIA LEAL DE MORAIS SALES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0912152015-1	IVONE OLIVEIRA E SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0932172015-4	DANILDA MARIA SANTIAGO ROLIM	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0933272015-0	LUCIMAR GONÇALVES DE ASEVEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0953232015-6	ALBENZ SERVICES DE CONCRETAGEM EIRELI	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0785192015-9	AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUITIGRANGEIROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0418212015-9	BENJA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0957562015-1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0939452015-5	MARE CIMENTO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0787882015-5	TORRES E PEDROSA COMERCIO DE AGUAS MINERAL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0974842015-9	FABRICIO MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0796852015-0	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VASCONCELOS & FERREIRA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0411472015-4	NEVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0898092015-6	MARIA DA PENHA FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0161862015-0	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1792542014-6	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0928232015-4	HILMA GOMES DA MOTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0932822015-7	MURIELL CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0452432015-6	ROSELEIDE FERANANDES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0710602015-0	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0929522015-3	AILTON MENEZES CUNHA JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0933402015-6	EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0914562015-6	ANAILTON DE LACERDA NUNES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0944722015-0	SERGIO CUNHA BORGES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0944802015-5	RODRIGO FONSECA DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0953762015-8	GLERYSTON HOLANDA DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0836452015-6	LIDIA REJANE CRUZ BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0953892015-5	LUCYJANÉ DA SILVA RIBEIRO BRITTO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0943742015-7	WALDERICE QUIRINO COUTINHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0919742015-8	FABIANO ASSIS DAMIAO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0928502015-1	MARIA DO SOCORRO JUSSELINO DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0925982015-4	RENATO BATISTA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0912122015-8	MARIA TEREZA CAVALCANTI BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0851482015-0	ANDREA LOPES DE SOUSA BARRETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929562015-1	MARIA EMILIA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0899812015-1	ARTHUR ADJUTO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0959942015-2	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0958172015-4	ELIANE MARIA DANTAS DE MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0955922015-2	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LINHARES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0942842015-8	AMANDA CARNEIRO STUCKERT	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0954182015-8	MARIA DO CARMO ARRUDA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0959892015-1	MARIA ZENAIDE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0931012015-0	MARCOS ROBÉRIO DE LUCENA MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0954132015-5	NIRACY DELMAS NUNES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0958062015-6	JOANA GOMES VIDAL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0958072015-0	GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0917802015-8	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0958092015-0	LINO JOÃO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929492015-1	LUCAS ARAÚJO XAVIER	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929362015-4	MARIA FRANCISCA DE SENA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0933712015-1	ROSANGELA FELICIO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0851542015-5	OTON BARBOZA GOMES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0954232015-9	BERTA LETICIA DE M W U LOPES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0919722015-9	LUCRÉCIA FORMIGA BANDEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0954212015-0	MARIA EVANE ALVES A C DE LIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0925952015-0	MARISONIA LEAL DE MORAIS SALES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0850732015-5	ROBERTO FERNANDO DA SILVA MENDES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929472015-2	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0922252015-7	ANA OLYMPIA MEDEIROS DE AVELLAR	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0919762015-7	SANDRA HELENA FERNANDES NICOLAU	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929412015-5	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0943152015-0	MARIA NEUMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0929532015-8	VALDECI CUNHA DA NÓBREGA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0736572015-8	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO

0804922015-0	MARIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0958022015-8	DAMASIO DINIZ FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0975682015-2	LIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0922142015-9	DJALMA DANTAS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0927472015-7	AIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0844942015-6	R FERNANDES & CIA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0021322015-6	ICOPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS NÓBREGA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0844942015-6	R FERNANDES & CIA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0927472015-7	AIRA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0922142015-9	DJALMA DANTAS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1008232015-2	VITAL DA COSTA MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 23 de julho de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processonº 111.660.2012-0

Acórdão nº 346/2015

Recurso HIE/CRF-314/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: GUARAPARI PRESENTES LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA

AUTUANTE: MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

**OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ICMS DEVIDO EM PARTE. PENALIDADE. LEI MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, com as quais a declarante opera, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvada à acusada a prova da improcedência da acusação, cuja apresentação não fez constar nos autos, dada à sua ausência na relação processual.

- Confirmada a decisão singular que, considerando a extinção de uma parte do crédito tributário por ter sido alcançado pela decadência do direito de o Estado efetuar o correspondente lançamento de ofício e, ainda, tendo em vista o princípio da retroatividade da lei mais benigna, excluiu parte dos créditos tributários inicialmente lançados e promoveu "ex officio" a redução multa por infração sugerida no libelo basilar.

Processonº 154.753.2012-8

Acórdão nº 347/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-064/2014

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

1ª RECORRIDA: 2ª RECORRENTE: ACOM COMUNICAÇÕES

S.A.ACOM COMUNICAÇÕES S.A.GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS

- GEJUP

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: JOÃO ELIAS DA COSTA FILHO

RELATOR.: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ATINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. DECADÊNCIA. CONFIGURADA EM PARTE. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Parte do crédito tributário restou sucumbente em razão da decadência. A acusação de falta de recolhimento do ICMS sobre as receitas relativas à Prestação de Serviços de Comunicação encontra respaldo na legislação estadual. Aplicada a redução da multa em decorrência de advento de lei nova mais benéfica ao contribuinte.

Processonº 028.576.2013-6

Acórdão nº 348/2015

Recurso EBG/CRF-139/2015

EMBARGANTE:FRANCO BENELLY COM. DE TEC. E CONFECÇÕES LTDA.

EMBARGADO:CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

PREPARADORA:COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

AUTUANTE:SILAS RIBEIRO TORRES

RELATOR:CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E/OU OBSCURIDADE. MANTIDA A DECISÃO.**

**EMBARGOS DESPROVIDOS.**

Verificada a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão recorrida, deverão ser mantidos os termos do aresto embargado. Impossibilidade de reexame de questão meritória, através da oposição de embargos de declaração, quando ausentes os vícios contemplados em suas hipóteses de cabimento. Mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão nº 039/2015.

**Processonº 129.643.2012-8**

**Acórdão nº 349/2015**

**Recurso HIE/CRF-197/2014**

**Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP.**

**Recorrida: CHÁ DE BEBÊ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**

**Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**Autuante: ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES**

**Relator: CONS.ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**

**OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.**

Comprovação de parte do crédito tributário atingido pela decadência prevista no art. 173, I do CTN. A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

**Processonº 115.256.2013-3**

**Acórdão nº 350/2015**

**Recurso HIE/CRF-342/2014**

**Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP**

**Recorrida: PANIFICADORA INTER PÃO LTDA**

**Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.**

**Autuante: GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS**

**Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.**

**POS SEM AUTORIZAÇÃO FAZENDÁRIA. ERRO NA NATUREZA DA INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.**

Constatou-se um equívoco cometido pela Fiscalização na descrição do fato infringente, que faz padecer de nulidade a peça acusatória, por caracterizar vício formal. Cabível a realização de novo feito fiscal.

**Processonº 092.893.2013-3**

**Acórdão nº 351/2015**

**Recurso HIE/CRF-296/2014**

**RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.**

**RECORRIDA: FRANCINALDO GOMES DUTRA.**

**PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO.**

**AUTUANTE: RAIMUNDO ALVES DE SÁ.**

**RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.**

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INOCORRÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. FATO INFRINGENTE CONHECIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERARQUICO PROVIDO EM PARTE.**

A substituição tributária decorre de expressa disposição legal, atribuindo ao sujeito passivo a responsabilidade pela retenção do imposto em relação ao fato gerador futuro a que está vinculado. "In casu", em se tratando de obrigação não cumprida pelo contribuinte substituto, remetente das mercadorias, recai sobre o contribuinte substituído à responsabilidade tributária de recolher o imposto devido nestas operações.

Multa por infração reduzida na forma disposta pela Lei nº 10.008/2013.

**Processonº 150.436.2012-9**

**Acórdão nº 352/2015**

**Recurso HIE/CRF-313/2014**

**Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP.**

**Recorrida: ESTILLO BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

**Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.**

**Autuante: FRANCISCA REGINA D. M. CAMPOS.**

**Relator: JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.**

**OMISSÃO DE VENDAS. SIMPLES NACIONAL. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. AJUSTES REALIZADOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.**

A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Correção da redução da penalidade procedida na sentença singular por força da alteração da Lei nº 6.379/96 advinda da Lei nº 10.008/2013.

**Processonº 079.356.2012-1**

**Acórdão nº 353/2015**

**Recurso EBG/CRF-178/2014**

**EMBARGANTE: JOSE SERVULO PINHEIRO DA CRUZ**

**EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS- CRF**

**PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.**

**AUTUANTE: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA**

**RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPERIDADE DA PEÇA PROCESSUAL. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.**

A interposição dos embargos declaratórios fora do prazo regulamentar de 05(cinco) dias estabelecido na legislação acarreta o não conhecimento do referido recurso, ocorrendo a preclusão desse direito. Embargos de Declaração não conhecidos, mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão nº 160/2015.

**Processonº 124.251.2012-2**

**Acórdão nº 354/2015**

**Recurso HIE/CRF-269/2014**

**RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.**

**RECORRIDA: MANAIN TINTAS LTDA.**

**PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA.**

**AUTUANTE: VERA LÚCIA BANDEIRA DE SOUZA.**

**RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.**

**OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. ICMS DEVIDO. NÃO AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO. PENALIDADE. LEI MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AJUSTES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.**

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, com as quais a declarante opera, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvada à acusada a prova da improcedência da acusação, cuja apresentação não fez constar nos autos, dada à sua ausência na relação processual.

- Confirmada a providência da julgadora monocrática que, considerando o princípio da retroatividade da lei mais benigna promoveu "ex officio" a redução multa por infração inicialmente sugerida no auto infracional, aplicando ao caso a lei posterior que estabelece sanção menos severa que a prevista na norma vigente ao tempo da prática do ato delituoso, providência essa que, por não comportar exceções, foi estendida nesta Instância "ad quem" a período não compreendido no ajuste promovido na decisão singular, o que exigiu nova redução no valor da penalidade.

**Processonº 141.718.2012-0**

**Acórdão nº 355/2015**

**Recurso HIE/CRF-245/2014**

**RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.**

**RECORRIDA: ATACADÃO DAS TINTAS LTDA.**

**PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA.**

**AUTUANTE: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

**RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.**

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. IMPRECISÃO NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO. VÍCIO DE FORMA. NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RETENÇÃO NA ORIGEM. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO PAGAMENTO. CONFIRMAÇÃO. ICMS SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA. FALTA DE PAGAMENTO. DECADÊNCIA DE PARTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. CARACTERIZAÇÃO. PENALIDADE. LEI MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.**

- O lançamento compulsório que se apresenta viciado por falha na descrição da matéria tributável deverá ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a retificá-lo de modo a produzir os efeitos inerentes aos lançamentos regulares.

- A responsabilidade pelo pagamento do ICMS Substituição Tributária não retido na origem, pelo substituto tributário, é transferida para o contribuinte substituído, pelo que se reputa devido, pela atuada, o recolhimento do imposto, em face da sua posição de responsável na relacional obrigacional tributária.

- Caracteriza-se legítima a ação fiscal que exige do contribuinte atuado o pagamento do ICMS Simples Nacional Fronteira, diante do fato de este haver realizado operações sujeitas ao pagamento antecipado do ICMS, consoante previsão legal, exceto quanto aos créditos tributários extintos por decadência, pelo que, quanto a estes, mantenho a exclusão da exação fiscal.

- Mantida a redução da penalidade em face do advento de lei posterior mais benigna.

**Processonº 126.592.2012-3**

**Acórdão nº 356/2015**

**Recurso HIE/CRF-174/2014**

**RECORRENTE: RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS**

FISCAIS – GEJUP.MADEREIRA JATOBA LTDA.  
**PREPARADORA:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.  
**AUTUANTE:** TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR:** CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO.

**OMISSÕES DE VENDAS (CARTÃO DE CRÉDITO). REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

A acusação de omissão de saídas tributáveis decorrente das vendas declaradas pelo contribuinte serem inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito encontra amparo na legislação de regência. Aplicada a redução da multa face de advento de Lei mais benéfica.

Processo nº 118.364.2012-9  
 Acórdão nº 357/2015  
 Recurso HIE/CRF-173/2014

**RECORRENTE:** RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP.GEORGE PORTO SILVA.  
**PREPARADORA:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.  
**AUTUANTE:** FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA.  
**RELATOR:** CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO.

**OMISSÕES DE VENDAS (CARTÃO DE CRÉDITO). REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DAS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

A acusação de omissão de saídas tributáveis decorrente das vendas declaradas pelo contribuinte serem inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito encontra amparo na legislação de regência. Constatada a omissão de receitas em empresa regida pelo Simples Nacional, aplica-se a alíquota devida às demais pessoas jurídicas. Parte do crédito tributário restou sucumbente em razão da redução da multa em face do advento de Lei mais benéfica.

Processo nº 121.242.2012-8  
 Acórdão nº 358/2015  
 Recurso HIE/CRF-142/2014

**RECORRENTE:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP  
**RECORRIDA:** NEW CELL LTDA.  
**PREPARADORA:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuantes:** HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO/GEORGE ANTONIO DE CARVALHO FALCÃO  
**Relator:** CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO. IMPROPRIEDADE NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE. NULIDADE DA ACUSAÇÃO POR VÍCIO FORMAL. CONTA MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

O lançamento que apresenta vício de forma configurada pela divergência entre a descrição do fato infrigente e as provas trazidas aos autos deve ser declarado nulo, para que a constituição regular do crédito tributário devido seja realizado mediante novo feito fiscal.

Não há imposto a ser lançado quando do levantamento da Conta Mercadorias se apura inexistência de diferença tributável no período fiscalizado. Improcedente é a acusação de imposto declarado e não recolhido quando comprovado nos autos o recolhimento integral anteriormente à ação fiscal.

  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 PRESIDENTE

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272,

de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2015, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA OBRA DE 06 BANHEIROS/RAMPA E COZINHA DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	122	5046	4194	0287	3390	39	272	00153	36.151,05
<b>TOTAL</b>											<b>36.151,05</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
 TARCIO HANDEL PESSOA  
 Secretário

  
 SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
 Presidente

  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
 Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0014/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA - LACEN, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM:** Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	03542	29.354,32
<b>TOTAL</b>											<b>29.354,32</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
 TARCIO HANDEL PESSOA  
 Secretário

  
 ROBERTA BATISTA ABATH  
 Secretária de Estado da Saúde

  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
 Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual

nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0015/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA - LACEN, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	03543	697.918,30
<b>TOTAL</b>										<b>697.918,30</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0019/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DO HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO, MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	122	5154	2264	0287	3390	39	110	03560	50.399,13
<b>TOTAL</b>										<b>50.399,13</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual

nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO, MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	03557	127.149,89
<b>TOTAL</b>										<b>127.149,89</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente